



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida

DECRETO Nº 15
De 15 de Maio de 2020

“Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ **11.025,00**, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.567, de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, reconhecendo a necessidade de manutenção da situação de emergência, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Municipal nº 04, de 17 de mar de 2020, que declarou a calamidade pública neste Município;

Considerando, a Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da execução de ações socioassistenciais nos estados, municípios e distrito federal, devido a situação de emergência Pública de importância internacional para enfrentamento da emergência de saúde pública de decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ **11.025,00** (Onze Mil e Vinte e Cinco Reais),



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida

destinado a cobrir despesas específicas com o enfrentamento da pandemia do COVID-19, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:


08.244.0006.2.076 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PRINCIPAL

- 3190.0400 - Contratação Por Tempo Determinado
- 3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
- 3390.3000 - Material de Consumo
- 3390.3200 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
- 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (SE),15 de Maio de 2020.


VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal